

EDITAL 04/23 COMPLEMENTAR ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023

O presente Edital, complementa o Edital 01/23 nas seguintes inclusões/alterações:

1. O sorteio dos números dos Candidatos(as) para as Candidaturas junto ao TRE-RS, visando o processo de solicitação de urnas eletrônicas será feito no dia 01/08/2023, em local público a ser definido e divulgado previamente, sendo necessário posteriormente repassar para o TER-RS:

I – Nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;

II - Número da candidata ou do candidato terá o mínimo de 2 (dois) dígitos (10 a 99) e o máximo de 5 (cinco) dígitos (10000 a 99999), sendo a mesma quantidade de dígitos para todos as candidatas ou candidatos de cada eleição;

a) Cada candidato terá três números, a partir do nº 101 até o nº 108.

III – Foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 mm ou proporção equivalente (5 x 7), devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do respectivo candidato;

2. A data de corte do cadastro da Relações de Eleitoras e Eleitores Aptos, será dia 03/07/2023, cuja planilha será solicitada ao cartório eleitora.

Para a votação serão aceitos os seguintes documentos dos Eleitores(as):

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de motorista com foto;
- Certificado de reservista;
- Carteira de trabalho;
- Passaporte;
- Identidade funcional emitida por órgão de classe

3. Serão duas seções de votação e para cada Seção constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

a) O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

b) O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

As capacitações e orientações quanto ao uso das urnas eletrônicas serão acordadas com o cartório eleitoral.

4. O item 10.1.1 do Edital nº 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1.1. Os locais de votação serão comunicados previamente por meio de Edital, no dia 01/09/2023

Este Edital entra em vigor nesta data.

Humaitá-RS, aos três dias do mês de julho de 2023

FERNANDA ERTHAL

Presidente do COMDICA